



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº. 1.783/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 316.997,64 (*trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 002 – Divisão de Esporte e Recreação.

Projeto/Atividade - 27.812.0012.2111 – Convênio MIN. Do Esporte – Luta pela Cidadania.

3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta da despesa - 002441 – 00799 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Vol. Públicas Federais.

Valor R\$ 221.382,00 (*duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais*).

3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 002442 – 00799 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Vol. Públicas Federais.

Valor R\$ 29.400,00 (*vinte e nove mil e quatrocentos reais*).

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 002443 – 00799 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Vol. Públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Federais.

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 002444 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários
(Livres).

Valor R\$ 6.215,64 (*seis mil duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério do Esporte, conforme Proposta SICONV nº 001355/2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, em 04 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito